

Boletim nº 017 de 1978
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
06 de março de 1978 - (SEGUNDA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 17

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - **LEGISLAÇÃO E NORMAS** - (Sem Alteração)

2ª PARTE - **ENSINO** - (Sem Alteração)

3ª PARTE - **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS**

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

1 - MOVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE TRABALHO - RESCISÃO

a) No requerimento datado de 21.02.78, em que AMAURY VIEIRA FERNANDES, Auxiliar de Ensino, pede demissão do emprego, a partir de 01 de março de 1978, dei o seguinte despacho: "DEFIRO". (Proc./FEFIERJ/nº 286/78). b) No requerimento datado de 23.02.78, em que CÍCERO SIQUEIRA, Auxiliar de Ensino, pede demissão do emprego, a partir de 01 de março de 1978, dei o seguinte despacho: "DEFIRO". (Proc./FEFIERJ/nº 287/78). c) Rescindo, a partir de 06 de março de 1978, o Contrato de Trabalho de FRANCISCO FIGUEIREDO LUYA DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Ensino, do Centro de Ciências Humanas - Curso de Biblioteconomia. (Proc. /FEFIERJ/ nº 274/78)

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - (Sem Alteração)

C - ASSUNTOS FINANCEIROS

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO FINANCEIRO

2 - DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO FINANCEIRO DO MÊS DE JANEIRO DE 1978

1		Recursos recebidos	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	1.1	Importância recebida do MEC/DAU, correspondente ao duodécimo do mês de Janeiro para pagamento do pessoal e outros custeios, através de aviso de crédito nº 958024			
		Transferências correntes (pessoal- custeio)		11.824.500,00	
		Transferências de Capital (capital)		975.500,00	12.800.000,00
	1.2	Importância proveniente de recursos próprios auferidos			
		Administração Central		319,80	
		C. Artes			
		C. Ciências Humanas			
		C. Ciências da Saúde			
		Curso Básico	11.899,00		
		Curso Enfermagem	17.948,00		
		Curso Medicina	30.801,00		
		Curso Nutrição	8.842,00	69.490,00	
		Unidade de Serviço HCGG		186.507,50	256.317,30
		Total dos Recursos			13.056.317,30

2		DESPESAS REALIZADAS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	2.1	Pessoal		8.538.568,19	
	2.2	Custeios e Capital		1.141.523,21	9.680.091,40
	2.3	Repasses concedidos aos Centros e Unidades de Serviço			
		C. Artes		123.441,24	
		C. Ciências Humanas		137.258,31	
		C. Ciências da Saúde			
		Curso Básico	113.088,00		
		Curso Enfermagem	109.874,90		
		Curso Medicina	147.720,50		
		Curso Nutrição	57.020,00	427.703,40	
		Unidade de Serviço HCGG		2.509.800,00	3.198.202,95
		Total de despesas			12.878.294,35

Norma Gomes Silva

P/ Diretor Financeiro

3 - DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE RECEITAS E DESPESAS

DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS E DESPESAS DOS CENTROS E UNIDADE DE SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 1978

1		RECURSOS REPASSADOS	Cr\$	Cr\$	Cr\$
	1.1	C. Artes		123.441,24	
	1.2	C. Ciências Humanas		137.258,31	
	1.3	C. Ciências da Saúde			
		Curso Básico	113.088,00		
		Curso Enfermagem	109.874,90		
		Curso Medicina	147.720,50		
		Curso Nutrição	57.020,00	427.703,00	
		Unidade de Serviço – HCGG		2.500.800,00	3.198.202,96
		Total de Recursos			3.198.202,95
2		DESPESAS REALIZADAS			
	2.1	Unidade de Serviço – HCGG			7.000.000,00
		Total das despesas			7.000.000,00

NORMA GOMES SILVA, P/Diretor Financeiro

D – ASSUNTOS GERAIS

4 – PRESIDENTE DA FEFIERJ – POSSE

Perante S. Exa. O Sr. Ministro da Educação e Cultura, Senador Ney Aminthas de Barros Braga, tomou posse da função de Presidente da FEFIERJ, em Brasília, no dia 27 de fevereiro último, o Professor Guilherme Figueiredo.

5 – CAPEMI – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Ofício nº 161408/78. Rio, 16 de fevereiro de 1978. Origem: SECOBRA. Destino: Federação das Escolas Federais Isoladas do RJ. Assunto: Alteração de denominação da Capemi. Temos a grata satisfação de comunicar a V. Sa. que a CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES – BENEFICIENTE (CAPEMI), antecipando aos ditames da Lei nº 6.435, de 15.07.77, promoveu a alteração de sua denominação para CAPEMI – CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS – BENEFICIENTE, conforme publicação no Diário Oficial da União de 06.12.77. A lei, tendo em vista desvincular a idéia da classe de entidade de previdência privada quaisquer, vedou o uso do nome da classe nessas entidades. Obviamente, nenhuma de suas características, nem direitos ou obrigações ficaram afetadas por esse fato. Face ao exposto, vimos encarecer a V. Sa. que todas as remessas de numerário ou depósito em conta, provenientes de consignação em folha, sejam realizados observando-se a nova denominação. Outrossim, apreciaríamos fosse o fato, na medida do possível, tornado do conhecimento dos funcionários dessa conceituada Organização, integrantes do Quadro Social da CAPEMI. Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de nossa estima e consideração. Cordialmente PELÚCIO DOS SANTOS GUIDA, Gerente Geral

4ª PARTE – **DISCIPLINA E JUSTIÇA** – (Sem Alteração)

5ª PARTE – **NOTICIÁRIO** – (Sem Alteração)